

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

21º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2021-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), na Portaria GM/MS nº 6.893/2025 (74365730) que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 751/2025-SES/GEMOD (74371244), na Requisição de Despesa nº 173/2025-SES/GEMOD (74369173), constantes do Processo Administrativo nº 202500010035373, vinculado ao de nº 202000010030869, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 80/2021-SES/GO (000025404138), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual do Centro Norte Goiano - HCN, para estabelecer:

I - Repasse financeiro ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, referente assistência financeira complementar da União.

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1(uma) parcela de R\$ 7.126,27 (sete mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

III - A despesa será atendida com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00117 (74741068), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a todas as exigências

legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 24/05/2025, às 10:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **74757168** e o código CRC **9633FB20**.



Referência: Processo nº 202500010035373



SEI 74757168